

Despacho D/16/2022

Sumário: Regras gerais de segurança em laboratório.

Considerando o Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho estabelecido pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação;

considerando que o referido Regime Jurídico estabelece no seu artigo 15.º que o empregador deve zelar, de forma continuada e permanente, pelo exercício da atividade em condições de segurança e de saúde para o trabalhador, tendo em conta princípios gerais de prevenção;

ao abrigo das competências que me são conferidas nos termos da alínea y) do artigo 55.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 11913/2021, de 2 de dezembro, e ouvido o Gabinete de Segurança, Saúde e Sustentabilidade, determino que a utilização de laboratórios por parte de trabalhadores, alunos e visitantes, obedeça ao cumprimento das seguintes regras gerais de segurança em laboratório:

- conheça previamente os riscos e as medidas de prevenção associados às atividades, aos equipamentos e aos agentes químicos, físicos e biológicos com que vai trabalhar;
- Conheça previamente as fichas de dados de segurança de todos os agentes químicos que vai manusear;
- não fume, coma, beba ou guarde alimentos no laboratório;
- use vestuário e calçado apropriados e equipamentos de proteção individual adequados. Prenda os cabelos compridos;
- não utilize telemóveis nem toque em botões de elevadores e puxadores de portas com luvas contaminadas;
- identifique inequivocamente todos os recipientes contendo materiais e produtos. Minimize a quantidade de reagentes armazenados no laboratório;
- cumpra as regras para eliminação de resíduos perigosos produzidos no laboratório, e nunca os elimine diretamente para o esgoto ou balde do lixo comum;
- mantenha a bancada de trabalho limpa e arrumada;
- conheça a localização e o modo de utilização dos equipamentos de emergência (extintores, lava olhos, chuveiros, caixas de primeiros socorros, manta ignífuga, etc.);
- mantenha desobstruídos os acessos a percursos de evacuação, saídas de emergência ou equipamentos de emergência;
- não permita que o som dos dispositivos eletrónicos e a utilização de auscultadores no laboratório interfiram com a audição clara de alarmes e instruções;
- não permaneça com a bata vestida em espaços comuns, nomeadamente em bares e bibliotecas;
- lave as mãos antes de sair do laboratório;



- em caso de emergência: mantenha a calma, ligue ext. 20000 ou +351 217 500 600, identifique o tipo e local da ocorrência (edifício, piso e sala) e coloque-se em segurança até à chegada da equipa de emergência, prestando todas as informações sobre o sucedido.

Jorge Maia Alves

Subdiretor

(Em substituição do Diretor, nos termos do disposto no Despacho n.º 5364/2018, de 29 de maio)